



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quinta-feira, 18 de julho de 2024

Ano XII - Edição nº 01525 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
11C8E7E11E68C6F49B1F589494D84D95

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- LEI 860/2024 - EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA SOPÃO SOLIDÁRIO NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR N12
- DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR N13

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**LEI Nº 860/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**Ementa: Institui o programa sopão solidário no município de Buerarema-Ba, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Buerarema-Bahia, o programa "Sopão Solidário", com o objetivo de fornecer gratuitamente sopas nutritivas, balanceadas, e em qualidade e quantidade adequada às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade social do Município.

**Art. 2º** - A responsabilidade pela organização do Programa, da aquisição, preparo e distribuição destes alimentos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, que poderá contratar prestadores de serviços como facilitadores sociais e convidar pessoas para auxiliarem voluntariamente no acondicionamento, produção e distribuição das sopas.

**§ 1º** - Serão aceitas doações de pessoas ou das entidades que queiram auxiliar para melhoria, ampliação e continuidade do programa;

**§ 2º** - As eventuais doações de coisas fungíveis e infungíveis feitas por pessoas ou entidades serão incorporadas ao Programa, destinando-se, exclusivamente, aos objetivos aqui declinados.

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E  
**BUERAREMA**  
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

**Art. 3º** - A participação no Programa “Sopão Solidário” está condicionada a critérios de seleção, devendo o interessado preencher o cadastro na Secretaria Municipal de Assistência Social ou no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**Parágrafo Único** – Os cadastros serão submetidos à apreciação social, com verificação da situação econômica familiar e estado de vulnerabilidade.

**Art. 4º** - As pessoas e/ou famílias que serão beneficiadas pelo programa deverão atender os seguintes critérios de seleção:

- I - pessoa ou grupo familiar que esteja devidamente matriculada no Cadastro único;
- II - munícipe ou grupo familiar que esteja inserido em algum programa de Assistência Social regido pela Secretaria de Assistência Social;
- III – grupos vulneráveis e comunidades tradicionais;
- IV - desemprego, morte e/ou abandono pelo membro que custeia as despesas do grupo familiar;
- V - pessoas que recebem auxílio financeiro do Bolsa Família.

**Art. 5º** - O acompanhamento do Programa “Sopão Solidário” deverá observar os seguintes princípios e diretrizes:

- I - universidade e equidade no acesso à segurança alimentar e nutricional, sem qualquer espécie de discriminação;
- II - participação social na formulação, execução, acompanhamento e monitoramento na execução de políticas públicas voltadas à alimentação adequada da população carente;
- III - promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos específicos e populações em situação de vulnerabilidade social.

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000**  
**Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**Art. 6º** - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá promover campanhas de esclarecimentos à população sobre o funcionamento deste programa.

**Art. 7º** - A implementação e divulgação do cronograma mensal de execução do Programa "Sopão Solidário" será estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá definir as áreas de atendimento prioritário, levando-se em consideração o estudo social das áreas identificadas em situação de vulnerabilidade.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável por elaborar e divulgar mensalmente nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Buerarema-BA, prestação de contas e o relatório das ações implementadas em cada uma das edições do Programa "Sopão Solidário".

**Art. 9º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

**Art. 10º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado da Bahia, em 21 de Junho de 2024.

  
Vinicius Ibrann Dantas Oliveira Andrade  
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 12 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.504.000,00 (Um milhão e quinhentos e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 840 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.504.000,00 (Um milhão e quinhentos e quatro mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

###### 2.021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.000,00</b>

##### 020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS

###### 2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>

###### 2.034 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	298.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>298.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>316.000,00</b>

##### 020401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

###### 2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

##### 020501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	110.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>125.000,00</b>

##### 2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

##### 2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>335.000,00</b>

#### 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

#### 020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>66.000,00</b>

##### 2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	39.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>

#### 020801 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.49.00 / 15001002 - Auxílio-Transporte	2.000,00

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>

#### 020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	47.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>47.000,00</b>

##### 2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação por Tempo Determinado	85.000,00
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>475.000,00</b>

##### 2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>532.000,00</b>

#### 021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAB

##### 2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>

#### 021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

##### 2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**Total Suplementado: 1.504.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 2.012 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 020401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

##### 1.002 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE PRAÇAS E RUAS

4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

##### 2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	85.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>

##### 2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>185.000,00</b>

##### 2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	74.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>74.000,00</b>

##### 2.091 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 424.000,00**

#### 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

##### 1.005 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	122.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>122.000,00</b>

##### 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratação por Tempo Determinado	59.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	598.000,00
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigações Patronais	85.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>774.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 896.000,00**

#### 020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	20.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00**

#### 020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria

64.000,00

Total por Ação:

64.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

64.000,00

Total Anulado:

1.504.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2024.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
CPF: 017.999.825-05

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 13 DE 20 DE JUNHO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 840 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>

**2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL**

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 640.000,00****020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.092 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE**

3.1.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00****Total Suplementado: 655.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	655.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>655.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 655.000,00****Total Anulado: 655.000,00**

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2024.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
CPF: 017.999.825-05